

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL

CRUZ MACHADO – PR 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DIGITAL DE 31/03/2021

Ata da Assembleia Geral Ordinária Digital da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sede da Cooperativa, na Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, Zona Rural em Cruz Machado/Pr, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um (31/03/2021), a assembleia foi realizada na modalidade digital. A participação dos associados foi realizada por meio eletrônico utilizado pela cooperativa, através do aplicativo Jitsi Meet, disponibilizado acesso no edital. As votações foram realizadas mediante boletim de voto impresso, por votação no formulário digital Google Forms e durante a realização da AGO Digital, via o sistema eletrônico adotado pela cooperativa. Conforme edital publicado, às 11:30 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, correspondente nesta data a 35 associados ou às 12:30 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, correspondente a 27 associados, ou em terceira convocação às 13:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 52. Participaram 40 (quarenta) associados, realizando-se a Assembleia em 3ª Convocação com início às 13:30 horas, iniciada pelo diretor financeiro Ademir, que na ausência da diretora presidente Juliana, conduziu os trabalhos. O diretor secretário Alfredo fez a leitura do edital, e registra-se que o Edital de Convocação foi publicado com a antecedência mínima legal/estatutária e amplamente divulgado através de (i) edital afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa em 12 de março de 2021; (ii) publicação no jornal O Comércio, edição nº 6531, de 19 de março de 2021, página 15; (iii) carta circular de comunicação aos cooperados; (iv) divulgação no grupo do Whatsapp da COOAVI. Para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial); 2ª Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal; 3ª Destinação dos resultados apurados no Exercício 2020; 4ª Eleição dos membros do Conselho de Administração; 5ª Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício 2021; 6ª Fixação do valor dos honorários do Diretor Presidente e valor da cédula de presença os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal; 7ª Metas para o Exercício de 2021; 8ª Assuntos Gerais. Registre-se que até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado

Alfredo Mundel

Ademir Este



para a abertura dos trabalhos, foi oportunizada aos associados a apresentação dos documentos mencionados no edital de convocação, caso tenham deixado de enviá-los previamente. Registre-se, ainda, que a documentação apresentada foi analisada e cada associado foi devidamente informado acerca do preenchimento dos requisitos de habilitação para participação da assembleia. Foram aprovadas, por unanimidade dos votos, as seguintes deliberações: 1º) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada da (2ª ordem do dia) leitura e apreciação do parecer do Conselho Fiscal feita pelo conselheiro fiscal Rudi, compreendendo: Relatório da gestão; apresentadas as demonstrações contábeis 2020 (Balanço Patrimonial) e do parecer do Conselho Fiscal: colocado em discussão, sanadas todas as dúvidas, após colocado em votação e somados os votos impressos e eletrônicos, tendo sido aprovado por unanimidade. 3ª Destinação dos resultados apurados no exercício de 2020: Após esclarecimentos e debates pela Assembleia ficou aprovado por unanimidade que as sobras serão retidas na cooperativa para cobertura das despesas decorrentes no ano e investimentos. 4ª Ordem do dia: Eleição dos membros do Conselho de Administração: registrada chapa única, os membros foram votados e eleitos por unanimidade ficando assim composta: **Conselho Administrativo** eleitos: **Diretor Presidente Ademir Costa**, brasileiro, agricultor, casado com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Britador em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.081.359-5 II/PR e CPF nº 044.813.109-95; **Diretor Financeiro Alfredo Szpunar**, brasileiro, agricultor, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.219.656-0 II/PR e CPF nº 550.175.179-87; **Diretor Secretário Rudi Mundel**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 05/10/1985, residente e domiciliado na Estrada para Cruz Machado, km 8 – São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.967.084-5 II/PR e CPF nº 053.235.379-06; **Vice diretor presidente Ronaldo Slec**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Vicinal É em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.330.789-5 II/PR e CPF nº 063.369.699-40 e **suplente Juliana Mikolaiewski Dziurza**, brasileira, agricultora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 10.827.708-4 II/PR e CPF nº 073.225.739-51. Passando para 5ª Ordem do dia: eleição do **Conselho Fiscal**, registrada chapa única, por unanimidade foram eleitos como titulares: **Mariano Valdomiro Paulik**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Potinga - Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.036.974-7 II/PR e CPF nº 655.527.929-04; **Arnildo Sott**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Palmital em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.786.696-7 II/PR e CPF nº 000.492.419-31; **Giovanni Edevaldo William Bona**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia

Rudi Mundel

Ademir Costa

Passo do Iguçu em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.795.008-5 II/PR e CPF nº 052.012.589-48; e **SUPLENTE**: **Claudio Delonzek**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Vicinal Três – Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 5.060.725-9 II/PR e CPF nº 830.471.159-15; **Damiano Wisniewski**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Vicinal É em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 5.226.978-4 II/PR e CPF nº 000.580.059-51; e **Valmir Wachilewski**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 24/08/1992, residente e domiciliado na Linha Divisa-Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 12.424.907-4 II/PR e CPF nº 086.724.419-40. Todos os administradores e conselheiros fiscais eleitos declaram que não possuem parentesco entre si. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade. Sendo a diretoria eleita por aclamação e empossada no mesmo momento. 6ª Ordem do dia: fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal: a proposta é de manter o valor dos honorários do Diretor Presidente e a cédula de presença dos demais diretores de R\$ 100,00, que foi aprovado por unanimidade. 7ª Ordem do dia: Metas para exercício de 2021: (i) Pagar os empréstimos dos cooperados, realizados no período de 2016 e 2017, os quais somam R\$ 23.461,81; (ii) Adquirido um veículo usado, modelo Montana/furgão, realizado investimento no valor de R\$ 21.000,00; (iii) Finalizar o projeto da agroindústria e comercializar mais produtos minimamente processados; (iv) Organizar o Balanço Patrimonial da Cooperativa para chegar ao valor financeiro real; (v) Atender ao máximo os programas PNAE (Estadual e municipais) contratados; (vi) Intensificar a produção para Projeto HF Vale do Iguçu. Assuntos Gerais: sobre o PRORURAL estamos na fase final, aguardando a liberação das sobras e rendimentos do recurso financeiro, para finalizar a área externa da agroindústria. Neste mês de março foi enviada uma nova remessa de documentos atualizados para SEAB. Do PNAE, iniciamos nesta semana as entregas para PNAE estadual, e a programação das entregas está sendo definida pela FUNDEPAR, de acordo com os decretos referentes a pandemia. Os programas do PNAE dos municípios de União da Vitória e de Cruz Machado não recebemos nenhuma autorização para iniciar as entregas ainda. E sobre as NOTAS FISCAIS e PAGAMENTOS, para evitar “sobras” intangíveis na contabilidade e para reorganizar o Balanço, não será realizado nenhum pagamento sem apresentar a nota fiscal de produtor. Encaminhamento final foi para os diretores eleitos na assembleia de hoje para providenciarem os documentos pessoais para registro da ata. O Presidente

*Rudi Mundel**Roberto Costa*

declara que atendeu todos os requisitos para a realização desta Assembleia Geral Ordinária Digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos.

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 09 anverso e verso, 10 verso e anverso, e 11 anverso.

Cruz Machado, 31 de março de 2021



Ademir Costa
Diretor Presidente Ademir Costa

Rudi Mundel
Diretor Secretário Rudi Mundel



Handwritten initials and marks in blue ink at the bottom right of the page.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenbergl, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3liv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

ADEMIR COSTA, RUBI MUNDL



Em testº da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA PR

15-04-2021

Daniel Sebben - Escrevente

Selo Digital Nº 1813634CVAA0000000714021

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RABURAS



Handwritten blue ink marks and scribbles at the bottom right of the page.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Decassia Lourdes Otto, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 049517/O-6, inscrito no CPF n° 01937712923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
01937712923	049517/O-6	DECASSIA LOURDES OTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 09:01 SOB N° 20212436520.
PROTOCOLO: 212436520 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102737132. CNPJ DA SEDE: 06261279000143.
NIRE: 41400016013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

(Assinaturas manuscritas em azul)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA
VALE DO IGUAÇU – COOAVI

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 DE 10/05/2004

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com a sigla de COOAVI, é uma cooperativa, constituída em 26 de fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor, é regida pelo presente Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná.
- II. Foro jurídico na comarca de União da Vitória, Paraná.
- III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região.
- IV. Prazo de duração indeterminado e ano social iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II

DA MISSÃO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, tem por objetivo promover a comercialização da produção resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS, DAS METAS E DAS POLITICAS

Art. 3º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com base na cooperação recíproca a que obriga seus associados, tem por objetivo:

- I. Realizar a comercialização em comum, da produção resultante das atividades agropecuárias de seus associados.
- II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos, materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas.
- III. Organizar e administrar espaços físicos necessários ao apoio a comercialização, bem como gerenciar os processos que envolvem a cadeia

*Walteria W. Bogus - Presidente
Lúcia Rosta - Vice-Presidente
Rud. Manoel - Secretário*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

produtiva no pós colheita, de acordo com as normas discutidas em Assembleia Geral.

- IV. Auxiliar os associados nas proposições e discussões sobre projetos e política agrícola em todos os níveis, quando o assunto for de interesse coletivo.

CAPITULO IV

DAS POLITICAS DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 4º - Da admissão de associados

- I. A admissão de associados na COOAVI se dá por critérios de afinidades (atividades) e/ou profissão e/ou condições sócio políticas e econômicas do candidato em relação ao grupo de cooperados e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral dos sócios.

§ 1º Não será admitida a participação como associado de pessoa jurídica.

§ 2º Situações que gerem dúvidas e/ou não estejam previstas no Estatuto, serão levadas a discussão para decisão final em Assembleia Geral.

- II. O número mínimo e máximo de associados dependerá da capacidade físico/financeira da Cooperativa, em atender de forma eficiente os seus associados e de conformidade com a lei nº 5.764/71.
- III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas.

Art. 5º - Dos direitos dos associados

- I. Tomar parte na assembleias gerais, solicitando esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e pertinentes as atividades gerais da cooperativa, bem como votar todos os assuntos que nelas forem tratados, ressalvo o caso disciplinado no art. 26 deste estatuto.
- II. Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, via Assembleia Geral dos Sócios, medidas de interesse da cooperativa.
- III. Votar e ser votado para o cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, salvo no caso de ter estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa.
- IV. Participar de todas as atividades que constituem a missão e os objetivos da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Notulista: W. Bolyk - Juliana de Souza Aguiar de Souza
 Edim Costa
 Ass. L. M.
 Rui Mundel Laurindo Wisniewski*

Handwritten signatures and initials

Parágrafo único. Os herdeiros dos associados falecidos tem direito ao capital social realizado e aos demais créditos, nos termos da decisão judicial (formal), assegurando-se a eles o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições a admissão de associados regimental do Estatuto.

Art. 8º - A entrega da produção do associado a Cooperativa significa que ele está de plenos poderes para a sua livre disposição, desde que dentro dos critérios de negociações gerais estabelecidos e aprovadas em Assembleia Geral dos Sócios.

CAPITULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 10º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação. Também poderá ocorrer a eliminação do associados nos casos em que:

- a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Cooperativa, cuja apuração e exposição na Assembleia Geral Extraordinária evidencie prejuízo as atividades e aos negócios sociais da Cooperativa;
- b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa ou que colida com o seu objetivo social;
- c) Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem exposição de motivos justificável ao conselho de Administração e respectiva apreciação e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios;
- e) Depois de notificado, voltar a infringir as disposições regimentais deste Estatuto.

Art. 11º - A exclusão do associados poderá ocorrer:

Aguiar do Guazú
Off.
Frederico Augusto
W. B. B. B.
Roberto
Rudi Mundel
Lauro de W. W. W.

D. M.

ES

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 12º - Em qualquer caso, na demissão, na eliminação ou na exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou monetariamente, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º A restituição de que trata este artigo só poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral dos Sócios, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Sócios as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

CAPITULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 – O capital da Cooperativa, é dividido em quotas-partes no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada uma, é ilimitada quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00. O associado se obrigará a subscrever e integralizar o mínimo de 1 (uma) quota-parte, correspondente ao valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1º A quota-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo todo seu movimento de subscrição, realização e restituição sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 2º A critério da Assembleia Geral dos Sócios, o associado poderá pagar as quotas-parte a vista, de uma só vez, ou em parcelas iguais e sucessivas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 3º A Cooperativa poderá atribuir ou não juros ao capital social, mediante acerto e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, desde que não ultrapasse 12% a.a., conforme a Resolução CNC nº 18, de 13/12/1978.

Art. 14 – O valor correspondente a correção monetária do capital social será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele realizado, podendo ser transferido para a conta Reserva de Equalização, indivisível entre os



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Walter e Bebyl - Fátima e Aguiar Aguiar de Guazupé
 Celso Costa
 Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*

D.P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

associados, conforme os critérios discutidos e aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 15 – Ao ser admitido na Cooperativa, o cooperado deverá subscrever quotas-parte do capital social no valor equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por movimento financeiro do cooperado, e/ou por volume de produtos a serem comercializados, beneficiados ou industrializados, sendo no mínimo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Art. 16 – A Cooperativa reterá no mínimo 1% (um por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, a fim de aumentar o capital social, não podendo ser incluído neste percentual o resultado de eventuais perdas e/ou prejuízos da Cooperativa, salvo quando submetido a discussão e a aprovação da Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá rever o valor deste percentual, desde que expostos os motivos a Assembleia Geral dos Sócios e que esta, mediante discussão e votação, aprove o pleito.

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SOCIOS

Art. 17 - A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral dos Sócios será convocada e dirigida pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por motivo grave e urgente, ou ainda pela metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos, após uma solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral dos Sócios será convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda de 1 (uma) hora para a terceira, executando-se o disposto no art. 28 deste Estatuto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Aguiar do Guapo
W. Teles W. Belyk Filhos S. Org. e
Edson Costa
Rudi Mundel Laurindo Wisniewski

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

§ 4º Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade dos serviços de administração e fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral dos Sócios designar um grupo de associados para tais finalidades até a posse dos novos conselheiros, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22 – O quórum para a instalação da Assembleia Geral dos Sócios, bem como para validar as decisões por ela tomadas, deverá ser de pelo menos metade mais um do número de associados em condições de votar.

Parágrafo único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, a contagem do número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

Art. 23 – Os trabalhos da Assembleia Geral dos Sócios serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado a participar da Mesa os ocupantes dos cargos sociais presentes.

§ 1º Na ausência do secretário da Cooperativa e do seu substituto, o presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2º Quando a Assembleia Geral dos Sócios não tiver convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido por outros, convidado por aquele, para compor a Mesa.

Art. 24 – Os ocupantes de cargos sociais, assim como quaisquer outros associados, não poderão votar decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais prestação de contas, mas não ficarão privados de participar dos respectivos debates.

Art. 25 – Na Assembleia Geral dos Sócios em que for discutido o balanço das contas, o presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, os diretores e os conselheiros fiscais deixarão a Mesa, permanecendo no recinto, a disposição da Assembleia Geral dos Sócios, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo secretário da Assembleia Geral dos Sócios.

*Wolter W. B. Bogus - Fulano de Tal - Aguardado Buzza
Lidia Costa
Rudi Mundell Laurindo Wisniewski*

D. H.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 26 – Antes de iniciar a ordem do dia, que constitui a pauta do edital de convocação, o presidente do Conselho de Administração dirigirá-se à Assembleia Geral dos Sócios para levar a seu conhecimento possíveis assuntos do interesse dos associados, a fim de que sejam discutidos, analisados e incluídos na pauta, se assim decidir a maioria dos sócios presentes.

§ 1º O tipo de votação será decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, podendo ser por voto aberto ou fechado.

§ 2º Tudo o que ocorrer na Assembleia Geral dos Sócios deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e conselheiros fiscais presentes e, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia Geral dos Sócios, ou ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3º As decisões da Assembleia Geral dos Sócios serão tomadas pela metade mais um dos associados e com direito a voto, tendo cada associado direito a um só voto e sendo vedado o voto por procuração.

§ 4º Se comprovado erro, dolo, fraude ou simulação nas votações da Assembleia Geral dos Sócios, bem como constatado algum tipo de violação ao Estatuto Social da Cooperativa, as votações poderão ser anuladas a qualquer tempo, desde que impugnadas por escrito pela metade mais um dos associados em situação regular de voto. Podendo-se inclusive exigir as punições previstas neste Estatuto Social para os envolvidos.

§ 5º É de competência única e exclusiva da Assembleia Geral dos Sócios alterar os objetivos de produção e comercialização entre os associados, ou a prestação de serviços aos tomadores de serviço da Cooperativa.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 27 –A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - A) Relatório da gestão;
 - B) Balanço;

*Notas: W. Bogus: Rubens Aguiar Aguiar de Guizzo
Adm. Este
Luci munda Lawrence Wisniewski*

*D. M.
Lus*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten marks and signatures)

- C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III. Eleição dos componentes dos órgãos de administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
- IV. Fixação do valor dos honorários, do pró-labore ou das verbas de representação dos membros do Conselho de Administração, bem como do valor da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo edital.
- VI. Nomeação de comissão de no mínimo 4 (quatro) associados, 1 (um) representante do Conselho Fiscal e outro do Comitê Educativo para rever, na primeira Assembleia Geral Extraordinária, item por item do Estatuto Social e propor mudanças e/ou adaptações, caso necessárias.

§ 1º Os assuntos de que tratam os itens I e II deste artigo deverão ser submetidos a discussão, a apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, devendo ser ainda apresentados por escrito e de forma que permita o fácil entendimento por parte dos associados, juntamente com a documentação comprobatória dos atos comerciais que envolvam associados e/ou terceiros, bem como remetidos em anexo ao edital de convocação pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião.

§ 2º São necessários os votos de metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 3º Os membros da direção, no conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 4º A aprovação do relatório, do balanço e das contas da direção, no Conselho de Administração, desonera seus ocupantes de responsabilidade, desde que não tenha havido erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infrações regimentais deste Estatuto, enquanto perdurarem as atividades da Cooperativa.

CAPITULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Wigolha w Boblyt Fundos de Amp. Aguinaldo Bionzi
 Edem Costa
 Rudi mundel Laurindo Wisniewski*

L. H.

Exp

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Art. 28 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para decidir sobre e qualquer assunto do interesse dos associados e da Cooperativa, desde que solicitada por escrito e que a solicitação seja encaminhada ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. A reunião se dará com o consentimento ou não destes conselhos mediante as assinaturas da metade mais um dos sócios inscritos no livro de matrícula da Cooperativa, devendo constar no edital de convocação apenas os itens para as quais foi convocada.

Art. 29° - Compete, exclusivamente a Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Rever e propor melhorias no Estatuto Social da Cooperativa.
- II. Decidir sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa.
- III. Decidir sobre mudanças no objetivo da Cooperativa.
- IV. Decidir sobre a dissolução voluntaria da Cooperativa e a nomeação de liquidantes.
- V. Decidir sobre as contas do liquidante.
- VI. Discutir e propor melhorias com relação ao sistema de representação da classe dos cooperados junto as organizações das cooperativas estaduais (OCEs) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).
- VII. Realizar a primeira assembleia de constituição da Cooperativa, propor a criação do Comitê Educativo e eleger seus membros, conforme os critérios e regulamentação para eleições gerais estabelecidas neste Estatuto Social, bem como responsabiliza-lo pela educação e pelo treinamento dos associados, principalmente em questões ligadas a representação da classe cooperativista.
- VIII. Cobrar do conselho fiscal, anualmente e em caráter emergencial, a verificação e a checagem das decisões e ações da direção quanto ao que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios e expresso em ata, podendo inclusive destituir o Conselho Fiscal, caso fique constatada negligencia em suas responsabilidades fiscais.
- IX. Decidir sobre outros assuntos do interesse dos associados, desde que em documento escrito e entregue ao Conselho de Administração, contendo pelo menos a metade mais uma das assinaturas dos associados inscritos no livro de matrícula e que estejam efetivamente comercializando com a Cooperativa no ano em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinaria.
- X. Discutir sobre a contratação de funcionarios para a Cooperativa, levando em conta os motivos e/ou a existencia dos trabalhos que gerarem as solicitações de contratação pelo Conselho de Administração.
- XI. Discutir e decidir sobre os valores salariais gerais propostos pelo Conselho de Administração.
- XII. Discutir e exigir providencias administrativas por parte da direção, no Conselho de Administração, sobre a melhoria do atendimento prestado pelos funcionarios aos associados, mediane reclamação por escrito ou não.

*W. Tolha W. Bebylt - Fulvone J. Dyga - Aguardante Guizo
 Edwin Costa
 Ruchi Mundell Laurindo Wisniewski*

D. H.

Cap

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

- XIII. Exigir do Conselho de Administração a implantação de um sistema administrativo capaz de atender o associado pelo menos no mesmo dia em que recorrer a direção para solicitar algum tipo de esclarecimento ou informação.
- XIV. Questionar e/ou impedir qualquer decisão e/ou ação do Conselho de Administração ou do quadro gerencial, ou similar, caso estes ultrapassem os limites financeiros estabelecidos para o exercício de suas funções, conforme as regras estabelecidas no art. 33, § 1º, inciso XVIII deste Estatuto.
- XV. Discutir e aprovar criterios de comercialização, levando em conta preços, prazos, quantidades, qualidade, contratos e tudo o mais que diga respeito ao bom desempenho das transações entre associados e Cooperativa.
- XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa.

§ 1º São necessários os votos da metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.

CAPITULO X

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 – A Cooperativa sera administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral dos Socios para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatoria, ao termino do mandato, a renovação de no minimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo periodo de mandato se inicia com sua pose no orgao de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (tres) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretario, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o segundo grau, emlinha reta ou colateral, afins e conjuges.

§ 3º Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuizos resultantes de seus atos, se houver erro, dolo, fraude e simulação dos controles e respectivos resultados administrativos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Metcha W. Bolyte
 Eudair Costa
 Rudi Mundel
 Frederico D. Quinto
 Agumaldo Buzo*

L. H.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam.

- VII. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos referidos cargos.
- VIII. Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
- IX. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (tres) reuniões ordinarias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 33 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites impostos por este Estatuto e atendidas as decisões da Assembleia Geral dos Socios, providenciar o planejamento das atividades produtivas, comerciais e/ou de prestação de serviços da Cooperativa e formalizar todas as normas e/ou criterios que regulem os trabalhos, sob a forma de politicas.

§ 1º No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições deliberativas e executivas.

- I. Providenciar as operações e os serviços gerais da Cooperativa, aplicando os criterios de quantidade, qualidade, preços, prazos, taxas e encargos gerais, conforme discutidos, acertados e determinados pela Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Formalizar, por meio de instruções ou regulamentos, as sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abuso cometido contra os regimentos.
- III. Aplicar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços gerais internos da Cooperativa, conforme os criterios e valores discutidos e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.
- IV. Avaliar os recursos financeiros necessarios ao atendimento das operações e serviços da Cooperativa e providenciar os meios e as fontes.
- V. Providenciar as estimativas relacionadas a rentabilidade das operações gerais da Cooperativa, bem como sua viabilidade economica.
- VI. Providenciar o levantamento das despesas gerais de administração, formalizando-as em livros apropriados, e indicar as fontes de financiamento dos recursos para o orçamento anual.
- VII. Providenciar a elaboração de normas para a contratação ou a demissão de empregados, bem como normas disciplinares.
- VIII. Contratar ou demitir empregados para a Cooperativa.
- IX. Avaliar a conveniencia e fixar limites de fiança ou seguro para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa.

Aguiardo Guizzo
Roberto F. F. de Souza
Luciano Costa
Lauro de Lencastre



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

- II. Verificar frequentemente o saldo do caixa da Cooperativa.
- III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro.
- IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações.
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como a Assembleia Geral dos Socios.
- VI. Apresentar em Assembleia Geral Ordinaria, em linguagem e/ou escrita de facil entendimento para os associados:
 - a) Relatório anual da gestão administrativa;
 - b) Balanço e demonstrativo das contas de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.
- VIII. Providenciar o plano anual de atividades da Cooperativa e submetê-lo a discussão e a aprovação da Assembleia Geral Ordinaria.
- IX. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 35 – Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessario se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

- I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração.

Art. 36 – Ao secretario compete as seguintes obrigações:

- I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de administração e da assembleia geral dos socios, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as atividades gerais da organização e a administração da Cooperativa.
- II. Assinar, juntamente com o presidente ou com o diretor financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos, inclusiv a títulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art.37 – Aos conselheiros vogais sem funções deliberadas e executivas compete:

*Walter Luiz de Bobayle Furlanetto Diretor Aginaldo Buzza
Edmir Fortes
Rudi Munda Laurindo Wilmicio de*

D. M.

ES

2

(Handwritten marks)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

- II. Comparecer as reuniões do conselho de administração, discutindo e votando a matéria apreciada.
- III. Cumprir as tarefas especiais que lhe forem designadas pelo conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa.
- IV. Substituir, quando designados, o presidente ou o diretor financeiro, desde que por prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- V. Assinar, quando designados, juntamente com o presidente ou o diretor financeiro cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

CAPITULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art.38 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, todos associados e eleitos por um período de um ano, devendo ser eleito a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, um novo sócio para suceder um dos anteriores, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos considerados inelegíveis por este estatuto, parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuges, bem como parentes entre si até o segundo grau, afins e cônjuges.

§ 2º O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3º Para a formação do Conselho Fiscal elegem-se 6 (seis) sócios, dos quais se selecionam 3 (tres) efetivos e 3 (tres) suplentes, nomeando-se, entre os tres efetivos, um coordenador. A seleção dos suplentes e dos efetivos, bem como a nomeação do coordenador será feita pelos próprios sócios eleitos, e a nomeação da chapa de associados para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal se dará na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.39 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (tres) dos seus membros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Walteria W. Probst, Fulano da Silva, Agnaldo Souza
 Edin Costa
 Rudi Mendel Laurindo Wisniewski*

D. M.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- V. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos em sua composição.
- VI. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto a qualidade dos serviços prestados.
- VII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, contratando, se necessário, os serviços de auditorias externas para os respectivos pareceres técnicos e especializados.
- VIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, chamando a atenção para eventuais irregularidades, ou convocar a Assembleia Geral dos Sócios em casos graves e urgentes.
- IX. Verificar todas as atas da Cooperativa e checar se as decisões e as ações da direção, no Conselho de Administração, seguem o que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, bem como alertar e sugerir a Assembleia Geral dos Sócios, punições para os responsáveis, por eventuais desvios constatado, principalmente com relação ao exposto e documentado.
- X. Apurar toda e qualquer denúncia sobre possíveis irregularidades na constituição do capital social da Cooperativa e, mediante constatação, punir os responsáveis conforme as penas previstas neste Estatuto.
- XI. Verificar os critérios empregados para o rateio das despesas gerais da Cooperativa e para a constituição ou a correção do capital e dos fundos da Cooperativa, e apontar possíveis irregularidades, principalmente com relação a discriminação de associado, sobretudo no que se refere a valores percentuais cobrados.
- XII. Verificar, sistematicamente, se o Conselho de Administração está cumprindo os limites estabelecidos para o exercício de sua função, conforme o estipulado no inciso XVIII, § 33 deste Estatuto, bem como o quadro gerencial e correlato, conforme os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. Para os exames e a verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições do Conselho Fiscal, as despesas com a contratação externa de eventuais auditorias correrão por conta da Cooperativa, tendo o Conselho Fiscal acesso direto aos recursos financeiros, conforme os limites pela Assembleia Geral dos Sócios, e devendo, ao término dos trabalhos de fiscalização, apresentar as contas, com essas despesas e respectivos recibos, na primeira Assembleia Geral Ordinária para tratar da auditoria realizada.

CAPITULO XII

DO PROCESSO ELEITORAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 4140016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Guinole Guiza
Lucian Costa
Ruiz Munde
Lauro do Wismirski

D. N.
ES
B
D
B

Art. 53 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 54 – As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais as operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo decisão contrária da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 55 – Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, estes serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS

Art. 56 – A Cooperativa deverá dispor dos seguintes documentos e livros:

- I. Livro de Matrícula.
- II. Atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Atas do Conselho de Administração.
- IV. Atas do Conselho Fiscal.
- V. Lista de presença dos associados na Assembleia Geral dos Sócios.
- VI. Registro de inscrição de chapas.
- VII. Livros fiscais e contábeis exigidos por lei para os negócios gerais.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros com folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 57 – No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO XV



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Wolteia M. Bebryst - Futuro do Grupo. Agimildo George
 Odair Lente
 Rudi Mundel - Lavrim do Wis ni ush*

D. M.

Es

[Handwritten marks]

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 – A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I. Por decisão final da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham a sua continuidade.
- II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembleia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 – Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

CAPITULO XVI

DO COMITE EDUCATIVO

Art. 61 – A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não-governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados, eleitos em Assembleia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capítulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.

Art. 62 - O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 1º - O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*W. Tolina W. B. B. - Fubano S. Dzing Aguiar de Giarzo
 Edin Costa
 Audi mundel Laurindo Wisniewski*

*D. M.
 P. S.
 [Handwritten signatures]*

direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e prática do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2º - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3º - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4º - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação; recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procedem os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5º - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

§ 6º - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ou ao Conselho Fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões, e, conforme assunto, exigir providências dentro das competências dos referidos conselhos ou, então, encaminhar o assunto a primeira Assembleia Geral dos Sócios.

§ 7º - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 8º - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada

Aginaldo Guizote
Robryk Fubena
Adriano Costa
Rudi Mundel
Laureindo Wisniewski

D. P.
[Signature]
[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

órgão da Cooperativa, bem como a autoridade cabível a cada um, conforme as regulamentações explicitadas neste Estatuto.

CAPITULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 64 – Os fundos referidos nos incisos I e II do art. 50 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais do direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativista, e sob a apreciação, discussão e decisão finais da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 66 – Qualquer mudança na forma ou na qualidade de conteúdo regimental deste Estatuto só poderá ocorrer em Assembleia Geral dos Sócios, sendo o quórum mínimo metade mais um dos associados com direito a voto.

E estando de acordo seguem as assinaturas de nós sócios da COOAVI, presentes na Assembleia Geral Extraordinária de primeira alteração do Estatuto Social.

NOME	CPF/RG	ASSINATURA
ADEMIR COSTA	044.813.109-95 9.081.359-5	<i>Admir Costa</i>
AGUINALDO DZIURZA	018.285.519-88 6.937.182-5	<i>Aguiinaldo Dziurza</i>
ALFREDO SZPUNAR	550.175.179-87 3.219.656-0	<i>Alfredo Szpunar</i>
ARNILDO SOTT	000.492.419-31 6.786.696-7	<i>Arnildo Sott</i>
CASEMIRO WACHILEWSKI	561.424.719-04 3.862.939-5	<i>Casemirus Wachilewski</i>
CECILIA LADA TEIXEIRA	537.796.909-00 7.041.821-5	<i>Cecilia L. Teixeira</i>
CLAUDIO DELONZEK	830.471.159-15 5.060.725-9	<i>Claudio Delonzek</i>
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51 5.226.978-4	<i>Damiano Wisniewski</i>
DANUTA NITEK DELONZEK	023.414.459-93 7.658.119-3	<i>Danutu Delonzek</i>
DELFINO WISNIEWSKI	137.054.159-72 1.323.512	<i>Deelfino Wisniewski</i>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

D.P.P.
Wotolua W. Bobryk
Aguiinaldo Dziurza
Admir Costa
Arnildo Sott
Casemirus Wachilewski
Cecilia L. Teixeira
Claudio Delonzek
Damiano Wisniewski
Danutu Delonzek
Deelfino Wisniewski

DOMINGOS STAUB	615.005.699-68 3.470.174-1	Domingos Staub
DUARTE WERUS	731.848.709-44 3.557.934-6	Duarte Werus
ESTANISLAU FIESKI	392.532.959-53 1.971.710	Estanislau Fieski
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA	073.225.739-51 10.827.708-4	Juliana Mikolaiewski Dziurza
LAURINDO WISNIEWSKI	404.932.539-04 3.187.991-4	Laurindo Wisniewski
LUCIA TEREZA PTAK WACHILEWSKI	018.062.479-25 7.092.779-9	Lucia Tereza Ptak
LUCIMARA WISNIEWSKI SALDANHA	050.688.539-92 9.137.519-2	Lucimara W. Saldanha
MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI SALDANHA	055.273.639-22 9.393.365-6	Maria de Fatima W. Saldanha
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	995.216.019-49 6.843.728-8	Maria Solange Wisniewski Sott
MARIANO LULEK	568.204.709-59 3.696.120-1	Mariano Lulek
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	015.778.269-73 6.937.119-1	Natalia W. Bobryk
PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67 8.559.532-6	Pedro Lauro Wrubleski
RONALDO SLEC	063.369.699-40 9.330.789-5	Ronaldo Slec
ROSELI LULEK	046.184.499-00 10.589.248-9	Roseli Lulek
RUDI MUNDEL	053.235.379-06 8.967.084-5	Rudi Mundel
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	021.826.759-22 9.386.359-3	Salomea P. Moreira
SILVANO STAUB	072.741.369-41 9.971.606-1	Silvano Staub
SILVIO STAUB	089.431.559-56 10.703.953-8	Silvio Staub

Os acima assinados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovam a primeira alteração do Estatuto Social realizada em 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete), na cidade de Cruz Machado - Pr. E estando de acordo seguem as assinaturas de nós atuais Diretores Administrativos da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COCAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIAO

Alfredo Szpunar
Diretor Presidente: Alfredo Szpunar CPF 550.175.179-87

Laurindo Wisniewski

FIRMA RECONHECIDA

Diretor Vice-Presidente: Laurindo Wisniewski CPF 404.932.539-04
Laurindo Wisniewski

FIRMA RECONHECIDA

Diretor Financeiro: Ademir Costa CPF 044.813.109-95
Ademir Costa

FIRMA RECONHECIDA

Secretária: Juliana Mikolaiewski Dziurza CPF 073.225.739-51

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIAO

Natália Wierzbicki Bobryk
Suplente da Diretoria: Natália Wierzbicki Bobryk CPF 015.778.269-73

1º Conselheiro Fiscal: Rudi Mundel CPF 053.235.379-06
Rudi Mundel

FIRMA RECONHECIDA

2º Conselheiro Fiscal: Delfino Wisniewski CPF 137.054.159-72
Delfino Wisniewski

FIRMA RECONHECIDA

3º Conselheiro Fiscal: Aguiinaldo Dziurza CPF 018.285.519-88

Suplentes do Conselho Fiscal: Aurelio Miguel Soares de Lara, Damiano Wisniewski e Domingos Staub.

Marco Aurelio Hladczuk
Marco Aurelio Hladczuk
Advogado OAB/PR 37.818



SERVICIO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabeliao 42.3554-1542 Cruz Machado PR

SERVICIO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabeliao 42.3554-1542 Cruz Machado PR

Reconheço semelhante(s) a(s) firm(a)s) ALFREDO SZPUNAR, ADEMIR COSTA, JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA, NATALIA WIERZBICKI BOBRYK.

Em teste da verdade. Cruz Machado - PR, 24/05/2018

Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpem São Digital N° 60AVJ.834KK.3GDJQ

Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

SERVICIO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabeliao 42.3554-1542 Cruz Machado PR

SERVICIO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabeliao 42.3554-1542 Cruz Machado PR

Reconheço semelhante(s) a(s) firm(a)s) DELFINO WISNIEWSKI, AGUINALDO DZIURZA.

Em teste da verdade. Cruz Machado - PR, 24/05/2018

Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpem São Digital N° HoAVJ.Hq60w.UoJtQ

Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669. PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013. COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Inranga, 13 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3233-3444
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
LAURINDO WISNIEWSKI, RUDI MUNDEL

Em testemunho, de União da Vitória - PR, 25/05/2018

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº RTTVQ.9LAKG.wFPfQ PnQWh.kq34L
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
CNPJ: 06.261.279/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:54 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022. —

Código de controle da certidão: **A4EA.3BB1.E0DB.97D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.261.279/0001-43
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
Endereço: RUA COSTA CARVALHO 644 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051901050163133886

Informação obtida em 19/05/2022 08:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PRI0007/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: SILVIO STAUB; Ana Polonia Oniczko Staub;

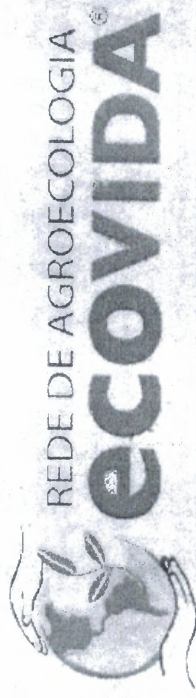
Endereço da unidade produtiva: Linha dos Couros, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abóbriha de tronco
- 3) Açaçe
- 4) Alho
- 5) Batata-baroz/Mandiocunha-salsa
- 6) Batata doce
- 7) Bergamota/mexerica
- 8) Beterraba
- 9) Cebola
- 10) Cebolinha
- 11) Cenoura
- 12) Chuchu
- 13) Enza mate
- 14) Feijão
- 15) Laranja
- 16) Milho
- 17) Milho verde
- 18) Morango
- 19) Pepino
- 20) Pessego
- 21) Fmão
- 22) Repolho
- 23) Saka
- 24) Tengerina
- 25) Tengerina ponkan
- 26) Tomate
- 27) Trigo

188000132



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05
CNPJ: 04.371.122/0001-45

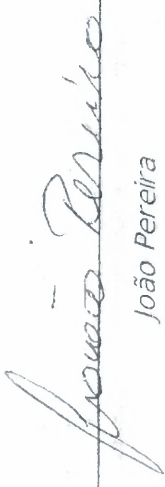
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10007/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Domingos Staub, CPF: [REDACTED] com o segundo titular Silvano Staub, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 01 de Dezembro de 2021


João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PRI0066/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

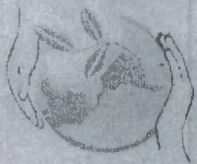
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Lucía Ptak Wachilewski;

Endereço da unidade produtiva: Linha Divisa - Santana; Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Alface
- 3) Batata-baroa/Mandioca/Inna-salsa
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Cenoura
- 7) Couve brocolis
- 8) Couve flor
- 9) Laranja
- 10) Repolho
- 11) Tangerina



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10066/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Casemiro Wachilewski, CPF [REDACTED] com o segundo titular Valmir Wachilewski, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguacú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2021

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PRI0072/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: MATEUSANTONIO PAULIK; VERONICA GURA PAULIK;

Endereço da unidade produtiva: Linha Lageado Liso, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abóbriha de tronco
- 3) Aoiim/mandioca
- 4) Açaí
- 5) Alho
- 6) Batata-baroa/Mandiocquinha-salsa
- 7) Batata doce
- 8) Batata inglesa
- 9) Beterraba
- 10) Cebola
- 11) Cebolinha
- 12) Cenoura
- 13) Couve brócolis
- 14) Couve flor
- 15) Couve folha
- 16) Erva mate
- 17) Feijão
- 18) Laranja
- 19) Milho Verde
- 20) Pepino
- 21) Pessego
- 22) Repolho
- 23) Salsa
- 24) Uva

000136



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10072/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Mariano Valdomiro Paulik, CPF [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2021

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PRI0060/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Ana Lada Hoinacki;

Endereço da unidade produtiva: Linha Divisa - Santana, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-------------------------------------|------------------|
| 1) Abóbora | 25) Melancia |
| 2) Abobrinha de tronco | 26) Milho |
| 3) Agrião | 27) Milho pipoca |
| 4) Alpin/mandioca | 28) Pepino |
| 5) Alfafa | 29) Quiabo |
| 6) Alho | 30) Rabanete |
| 7) Batata-baroa/Mandiocquinha-salsa | 31) Repolho |
| 8) Batata doce | 32) Rúcula |
| 9) Batata inglesa | 33) Salsa |
| 10) Berçamota/mexerica | |
| 11) Beterraba | |
| 12) Caqui | |
| 13) Cebola | |
| 14) Cebolinha | |
| 15) Cenoura | |
| 16) Chuchu | |
| 17) Couve brócolis | |
| 18) Couve flor | |
| 19) Couve folha | |
| 20) Espinafre | |
| 21) Feijão | |
| 22) Jabuticaba | |
| 23) Laranja | |
| 24) Limão | |



REDE DE AGROECOLOGIA

ecoVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10060/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de João Carlos Teixeira, CPF: [REDACTED] com o segundo titular CECILIA LADA TEIXEIRA, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguazú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 01 de Dezembro de 2021



João Pereira

Condenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

000138



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PRI0028/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

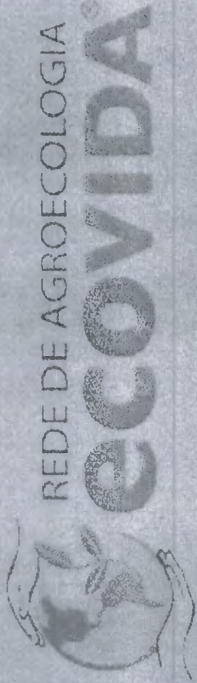
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Leoni Bobrik;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|------------------------------------|---------------|
| 1) Abobrinha de tronco | 25) Tangerina |
| 2) Alface | |
| 3) Alho | |
| 4) Batata-baroa/mãndioquinha-salsa | |
| 5) Batata doce | |
| 6) Bergamota/mexerica | |
| 7) Beterraba | |
| 8) Cebola | |
| 9) Cebolinha | |
| 10) Cenoura | |
| 11) Chuchu | |
| 12) Couve brócolis | |
| 13) Couve flor | |
| 14) Couve folha | |
| 15) Feijão | |
| 16) Laranja | |
| 17) Milho verde | |
| 18) Pepino | |
| 19) Pimentão | |
| 20) Pinhão | |
| 21) Rabanete | |
| 22) Repolho | |
| 23) Rúcula | |
| 24) Salsa | |



REDE DE AGROECOLOGIA

ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10028/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Natalia Wierzbicki Bobryk, CPF: [REDACTED] com o segundo titular Ervino Bobrik, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguacu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

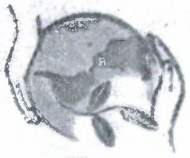
Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2021

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

000140000

000141000



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR10038/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: GISLAINE APARECIDA WRUBLESKI;

Endereço da unidade produtiva: Colônia Palmital, Zona Rural - União da Vitória;

Escopos: Produção Primária Vegetal; Produção Primária Animal

Relação de produtos:

- 1) Alfafa
- 2) Alho
- 3) Amora preta
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Couve flor
- 7) Couve folha
- 8) Erva mate
- 9) Feijão
- 10) Laranja
- 11) Mel
- 12) Milho
- 13) Ovos de galinha
- 14) Peixe
- 15) Repolho
- 16) Soja
- 17) Tangerina
- 18) Tomate
- 19) Uva

000142



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10038/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Pedro Lauro Wrubleski, CPF: [REDACTED] com o segundo titular Casemiro Wrubleski, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

União da Vitória - PR, 19 de Novembro de 2021

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

BR



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida[®]

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PRI0032/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Salete Wsniowski;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal E, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|------------------------|----------------------|
| 1) Abobrinha de tronco | 26) Melancia |
| 2) Alpin/mandioca | 27) Melão |
| 3) Açaí | 28) Milho verde |
| 4) Alho | 29) Morango |
| 5) Arroz | 30) Pepino |
| 6) Batata doce | 31) Pessego |
| 7) Batata inglesa | 32) Pinhão |
| 8) Bergamota/mexença | 33) Repolho |
| 9) Beterraba | 34) Salsa |
| 10) Caqui | 35) Tangerina |
| 11) Cebola | 36) Tangerina ponkan |
| 12) Cebolinha | 37) Tomate |
| 13) Cenoura | 38) Uva |
| 14) Cruchu | |
| 15) Couve brócolis | |
| 16) Couve flor | |
| 17) Couve folha | |
| 18) Erva mate | |
| 19) Feijão | |
| 20) Feijão de vagem | |
| 21) Goiaba | |
| 22) Jabuticaba | |
| 23) Kiwi | |
| 24) Laranja | |
| 25) Limão | |

000144



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

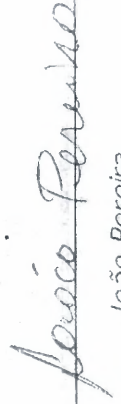
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10032/2021

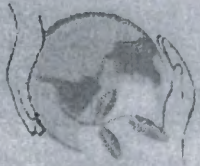
A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Damiano Wisniewski, CPF: [REDACTED] com o segundo titular Elena Storocz Wisniewski, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguacú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 01 de Dezembro de 2021


João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR10071/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

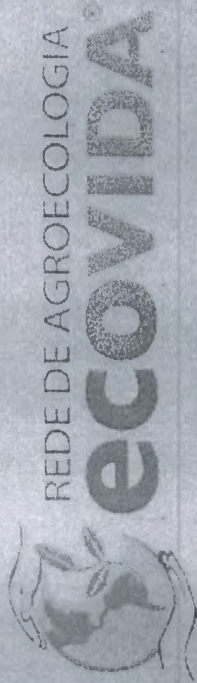
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereços das unidades produtivas: Linha Vicinal E, Zona Rural - Cruz Machado; Linha Vicinal E, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-----------------------------------|----------------------|
| 1) Alface | 25) Rúcula |
| 2) Alho | 26) Salsa |
| 3) Batata-baroa/Mandoquinha-salsa | 27) Beringina |
| 4) Batata doce | 28) Tangerina ponkan |
| 5) Batata inglesa | |
| 6) Beterraba | |
| 7) Caqui | |
| 8) Cebolinha | |
| 9) Cenoura | |
| 10) Chuchu | |
| 11) Couve brocolis | |
| 12) Couve flor | |
| 13) Couve folha | |
| 14) Escarola | |
| 15) Espinafre | |
| 16) Feijão | |
| 17) Kiwi | |
| 18) Laranja | |
| 19) Limão | |
| 20) Melancia | |
| 21) Pera | |
| 22) Pessego | |
| 23) Rabanete | |
| 24) Repolho | |



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10071/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Cintia Szpunar Slec, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguacú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2021

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR10035/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha de tronco
- 2) Alfaca
- 3) Alho
- 4) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 5) Batata doce
- 6) Batata inglesa
- 7) Beterraba
- 8) Cebola
- 9) Cebolinha
- 10) Cenoura
- 11) Couve brocolis
- 12) Couve flor
- 13) Laranja
- 14) Pepino
- 15) Pimentão
- 16) Pinhão
- 17) Rabanete
- 18) Repolho
- 19) Rúcula
- 20) Salsa
- 21) Tangerina
- 22) Tangerina pinkan
- 23) Tomate



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10035/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Claudio Delonzek, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2021

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR10043/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal E, Zona Rural - Cruz Machado:

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------|
| 1) Alfaca | 25) Bingenha |
| 2) Alho | 26) Bingenha pontkan |
| 3) Batata-baroa/Mandiocquinha-salsa | |
| 4) Batata doce | |
| 5) Batata inglesa | |
| 6) Beterraba | |
| 7) Caju | |
| 8) Cebolinha | |
| 9) Cenoura | |
| 10) Chuchu | |
| 11) Couve flor | |
| 12) Couve folha | |
| 13) Escarola | |
| 14) Feijão | |
| 15) Kiwi | |
| 16) Laranja | |
| 17) Limão | |
| 18) Melancia | |
| 19) Pera | |
| 20) Pecego | |
| 21) Rabanete | |
| 22) Repolho | |
| 23) Rúcula | |
| 24) Salsa | |



000150



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05
CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10043/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Alfredo Szpunar, CPF: [redacted] com o segundo titular ALICE GURAL SZPUNAR, CPF: [redacted] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguazú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2021

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

[Handwritten initials]



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR10006/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Thalia Sott;

Endereço da unidade produtiva: Linha Palmítal, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abobrinha de tronco
- 3) Aftace
- 4) Alho
- 5) Batata inglesa
- 6) Bergamota/mexerica
- 7) Beterraba
- 8) Cebola
- 9) Cebolinha
- 10) Cenoura
- 11) Chuchu
- 12) Couve brócolis
- 13) Couve flor
- 14) Couve folha
- 15) Feijão
- 16) Laranja
- 17) Milho verde
- 18) Pepino
- 19) Repolho
- 20) Salsa
- 21) Tangerina
- 22) Tangerina pomkan
- 23) tomate



000152



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10006/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Arnildo Sott, CPF [REDACTED], com o segundo titular Maria Solange Wisniewski Sott, CPF [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguacú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2021

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR1 0033/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade de 17/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

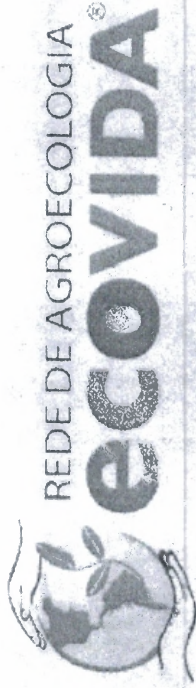
Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-----------------------------------|----------------------|
| 1) Abóbora | 25) Feijão |
| 2) Abobrinha de tronco | 26) Feijão de vagem |
| 3) Acelga | 27) Kiwi |
| 4) Agrião | 28) Laranja |
| 5) Alpin/mandioca | 29) Limão |
| 6) Alfaca | 30) Melancia |
| 7) Alho | 31) Melão |
| 8) Almeirão | 32) Milho verde |
| 9) Armeixa | 33) Morango |
| 10) Amora preta | 34) Nabo |
| 11) Arroz | 35) Pepino |
| 12) Batata-baroa/Mandiocunha-sake | 36) Pimentão |
| 13) Batata doce | 37) Pimentão |
| 14) Batata inglesa | 38) Quiabo |
| 15) Bereraba | 39) Rabanete |
| 16) Cebola | 40) Repolho |
| 17) Cebolinha | 41) Rúcula |
| 18) Cenoura | 42) Salsa |
| 19) Chuchu | 43) Tangerina |
| 20) Couve brócolis | 44) Tangerina ponkan |
| 21) Couve chinesa | 45) Tomate |
| 22) Couve flor | 46) Uva |
| 23) Couve folha | |
| 24) Erva mate | |

000154



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

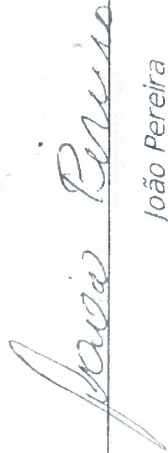
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10033/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Juliana Mikolajewski Dziurza, CPF: [REDACTED] com o segundo titular ARICARDO DZIURZA, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 01 de Dezembro de 2021


João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: PR 000013-2.000014

O Produto:	SUCO INTEGRAL DE UVA ORGÂNICO				
De Marca Comercial:	COMSOL ORGÂNICO, COOAVI ORGÂNICO				
De Solicitação Eletrônica:	00039661/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ N°:	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 14/02/2020

VALIDO ATÉ: 14/02/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/04/2021, às 12:57, conforme horário oficial de



CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TERCEIROS

CONTRATANTE: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, estabelecida em Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, S/N, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43, inscrição estadual nº 90310221-74, representada por seu representante legal, Sr. Ademir Costa, brasileiro, agricultor, casado, portador do Registro Geral sob [REDACTED] SP/PR, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente na Colônia Britador, s/n, Bairro Interior, CEP 84612-899, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, CEP: 84.608-140, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87 e Inscrição Estadual: 9067582885, representada por seu Representante legal Sr. Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] do CPF: [REDACTED], residente na Colônia Passo do Iguaçu, S/N, Interior, na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, CEP: 84612-899

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco integral pelo processo enzimático, que ira resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

• Com registro de produto junto ao MAPA sob nº

PR 000013-2.000001 – SUCO DE UVA INTEGRAL

PR 000013-2.000014 – SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO

PR 000013-2.000012 – SUCO DE LARANJA INTEGRAL

PR 000013-2.000020 – SUCO DE LARANJA INTEGRAL ORGÂNICO

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de fruta por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: a matéria prima deverá ser proveniente dos agricultores associados a cooperativa sendo que a empresa Vinhos Bona oferecerá somente o serviço de beneficiamento. (Transformando a uva/laranja/tangerina em suco)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-100
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3522-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ADEMIR COSTA



Em testº da cidade de União da Vitória/PR
11-01-2022 Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital N° 1363X.eIqtC.vHMyo-hE2ZW.MIMJt
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Handwritten blue scribbles and initials at the bottom right of the page.

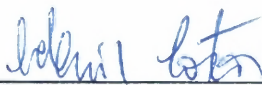
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.279/0001-43, com sede na Col. Linha Iguaçu Norte, km 4, Bairro Zona Rural, CEP 84.620-000, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr Ademir Costa, brasileiro, portadora do Registro Geral [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente na Colônia Britador, Bairro Zona Rural, CEP 84.600-000, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Cruz Machado, 10 de maio de 2022.



Ademir Costa

Diretor Presidente COOAVI

06.261.279/0001-43

903.10221-74

COOAVI - COOPERATIVA

AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU

Colônia Vicinal E - Zona Rural

CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná





Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ: 06.261.279/0001-43

Para estabelecer na

Linha VICINAL "E", KM4 - Bairro ZONA RURAL - Distrito SEDE - CEP: 84620000

Nome fantasia

COOAVI

Atividade principal

F2S2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES

Horário de funcionamento

SEGUNDA A SÁBADO - COMÉRCIO EM GERAL E INDÚSTRIAS - *SÁBADO ATÉ AS 12H* LEI 1315/2011, ART.62,

Econômico

1364

Início da atividade

10/05/2004

Código de controle

CWFBB8XQ1IXO6GF0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Leis Municipais nº 969/2005, Art. 202º, Lei nº 1315/2011, Art. 49º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 03 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000089

VENCIMENTO: 05 / 05 / 2023

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
Nome Fantasia: COOAVI
CNPJ: 06.261.279/0001-43
Endereço: Linha Iguaçu Norte, Km 4 - Zona Rural - Cruz Machado/PR - 84620-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
- 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

OBSERVAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA EMITIDA NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.178 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

LOCAL E DATA: Cruz Machado, 05 de Maio de 2022

Halina Krajewska
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 768EC28B05107B0374A1A41D9D3F1A58
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.261.279/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAVI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 7.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO COL LINHA IGUACU NORTE	NÚMERO KM 4	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1227
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 16:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SDW0626127900011201220944

1. Beneficiário 2ª via - Emitente

- Identificação da Pessoa Jurídica

- 1. CNPJ: 06.261.279/0001-43
- 3. Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
- 4. Nome Fantasia: COOAVI
- 6. Email:
- 8. Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE
- 10. Bairro e Distrito: INTERIOR
- 12. Município - UF: Cruz Machado - PR
- 13. Telefone: Tipo COMERCIAL DDD: 42 Número: 8844-2590

- 2. Inscrição Estadual: 41400016013
- 5. Data de Constituição: 05/07/2010
- 7. Site:
- 9. Número: S/N
- 11. CEP: 00000-000

Ramal:

II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 48

- 1. Número total de Associações: 57 - Relação anexa

III - Informações complementares

- 1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular de AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ADEMIR COSTA

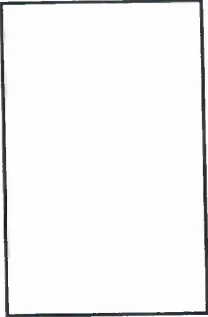
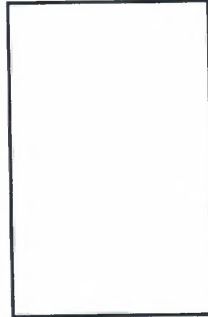
CPF: [REDACTED]

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Local: *[Handwritten Signature]*

Polégar direito 1

Polégar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

Instituição: CNPJ 80.060.023/0001-20

Representante: CPF [REDACTED]

[Handwritten Signature] Local: *[Handwritten Signature]* Data: 10.5.22

[Handwritten Signature]
ROSELI ZAY VILPEL
Diretor de Administração
C/S. Assinatura

000163



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 14772533
Emitido em: 19/05/2022 às 10:47:58

DAP: SDW0626127900011201220944 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 12/01/2022 **Validade(*):** 12/01/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.261.279/0001-43
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Cruz Machado/PR
Representante Legal: ADEMIR COSTA
Data Constituição: 05/07/2010
CNP: [REDACTED]

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 80.060.023/0001-20
Agente Emissor: ROBERTO ZAY VILPERT
Local de Emissão: Cruz Machado/PR
CPF: [REDACTED]

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	44	84,62

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cruz Machado	18
Porto Vitória	1
União da Vitória	25

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	44	84,62
Associados sem DAP	8	15,38
Total dos Associados	52	100%

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

0

W

[Handwritten signature]

000165







Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000166

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 14772533
Emitido em: 19/05/2022 às 10:47:58

DAP: SDW0626127900011201220944 Versão DAP: 3.2 Emissão: 12/01/2022 Validade(*): 12/01/2024
CNPJ: 06.261.279/0001-43 Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
[REDACTED]	ADEMIR COSTA	SDW0069740099922511210308	União da Vitória	PR	25/11/2023	V
[REDACTED]	ADLIN DIEISON LIMA	SDW0100959239421708210147	União da Vitória	PR	17/08/2023	V
[REDACTED]	ADNILSON CERRI WOITOWICZ	SDW0042835579001408201118	União da Vitória	PR	14/08/2022	V
[REDACTED]	ADY JOSE LIMA	SDW0097260689080901220153	União da Vitória	PR	09/01/2024	V
[REDACTED]	ALFREDO SZPUNAR	SDW0550175179872611210945	Cruz Machado	PR	26/11/2023	V
[REDACTED]	ANDERSON GUTH KUKLA	SDW0029383129701908200233	União da Vitória	PR	19/08/2022	V
[REDACTED]	ARICARDO DZIURZA	SDW0023981479750312211042	Cruz Machado	PR	03/12/2023	V
[REDACTED]	ARNILDO SOTT	SDW0000492419312503220318	Cruz Machado	PR	25/03/2024	V
[REDACTED]	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	SDW0069686579371811200147	União da Vitória	PR	18/11/2022	V
[REDACTED]	CINTIA SZPUNAR SLEC	SDW0081465409612611210350	Cruz Machado	PR	26/11/2023	V
[REDACTED]	CLAUDIO DELONZEK	SDW0830471159162311210855	Cruz Machado	PR	23/11/2023	V
[REDACTED]	CLAUDIO SLEC	SDW0790828238341403220135	Cruz Machado	PR	14/03/2024	V
[REDACTED]	DAMIANO WISNIEWSKI	SDW0000580059510912210859	Cruz Machado	PR	09/12/2023	V
[REDACTED]	DANIEL PITZ	SDW0007110549241808200353	União da Vitória	PR	18/08/2022	V
[REDACTED]	DELFINO WISNIEWSKI	SDW0137054159721712200916	Cruz Machado	PR	17/12/2022	V
[REDACTED]	DIRCELEI SANDER	SDW0938648419681204210203	Porto Vitória	PR	12/04/2023	V
[REDACTED]	DOMINGOS STAUB	SDW0615005699682611210901	Cruz Machado	PR	26/11/2023	V
[REDACTED]	DUARTE WERUS	SDW0731848709441307210912	Cruz Machado	PR	13/07/2023	V
[REDACTED]	EDEVALDO WILIAN BONA	SDW0052012589482411210333	União da Vitória	PR	24/11/2023	V
[REDACTED]	ESTANISLAU FIESKI	SDW0392532959530704220933	União da Vitória	PR	07/04/2024	V
[REDACTED]	FABIO BREYER ELL	SDW0007928439671008200914	União da Vitória	PR	10/08/2022	V
[REDACTED]	FERNANDA FERREIRA	SDW0071580649132311211046	União da Vitória	PR	23/11/2023	V
[REDACTED]	FRANCISCO JOSE ANDRIGUETO	SDW0353356969151811210919	União da Vitória	PR	18/11/2023	V
[REDACTED]	GERALDO WERUS	SDW0242919519490601221040	Cruz Machado	PR	06/01/2024	V
[REDACTED]	GIOVANI MOREIRA	SDW0066368819171503221106	União da Vitória	PR	15/03/2024	B
[REDACTED]	IVALDO JOSE BONA	SDW0341120309910112210255	União da Vitória	PR	01/12/2023	V
[REDACTED]	IVO RATKO	SDW0027397089552206210419	União da Vitória	PR	22/06/2023	V
[REDACTED]	JOAO CARLOS TEIXEIRA	SDW0484060239531603220315	Cruz Machado	PR	16/03/2024	V
[REDACTED]	JOSIANE MOREIRA	SDW0064516039371503221046	União da Vitória	PR	15/03/2024	B
[REDACTED]	LAURINDO WISNIEWSKI	SDW0018855409221403220418	União da Vitória	PR	14/03/2024	V
[REDACTED]	MARIA CELINA FUDAL DE LIMA	SDW0694071269001808210943	União da Vitória	PR	18/08/2023	V
[REDACTED]	MARIANO VALDOMIRO PAULIK	SDW0655527929041911211036	Cruz Machado	PR	19/11/2023	V
[REDACTED]	MAURICIO FIESKI	SDW0113882119552311210335	União da Vitória	PR	23/11/2023	V
[REDACTED]	NATALIA BOBRYK	SDW0015778289731403220250	Cruz Machado	PR	14/03/2024	V
[REDACTED]	PEDRO HINKA	SDW0001326029461911210420	União da Vitória	PR	19/11/2023	V
[REDACTED]	PEDRO LAURO WRUBLESKI	SDW0038886479671101221122	União da Vitória	PR	11/01/2024	V
[REDACTED]	ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SDW0024163849611403220305	União da Vitória	PR	14/03/2024	B
[REDACTED]	ROSANE DE FATIMA MULLER	SDW0708441789342603221043	União da Vitória	PR	25/03/2024	V
[REDACTED]	RUDI MUNDEL	SDW0053235379062911210234	União da Vitória	PR	29/11/2023	B
[REDACTED]	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SDW0021638349801403220214	União da Vitória	PR	14/03/2024	V
[REDACTED]	SILVANO STAUB	SDW0072741369412911210226	Cruz Machado	PR	29/11/2023	V
[REDACTED]	SILVIO STAUB	SDW0089431559582511211051	Cruz Machado	PR	25/11/2023	V
[REDACTED]	VALDINEI FRANKENBERGER	SDW0076918609270404220132	Cruz Machado	PR	04/04/2024	V
[REDACTED]	VALMIR WACHILEWSKI	SDW0086724419402511210218	Cruz Machado	PR	25/11/2023	V

Total Categoria: 44

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000167

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten marks]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000168

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 14772533

Emitido em: 19/05/2022 às 10:47:58

DAP: SDW0626127900011201220944	Versão DAP: 3.2	Emissão: 12/01/2022	Validade(*): 12/01/2024
CNPJ: 06.261.279/0001-43	Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU		

CPF	Nome	Data Filiação
[REDACTED]	ADÃO OLINDO WOITOWICZ	19/11/2020
[REDACTED]	ANDERSON TIAGO WENDT	29/07/2014
[REDACTED]	EDIMAR MAZUR	19/11/2020
[REDACTED]	GILSON JOSE MOREIRA	30/11/2017
[REDACTED]	LUCIANE WISNIEWSKI	30/11/2017
[REDACTED]	MARCIA DELONZEK	08/06/2016
[REDACTED]	MARIANO LULEK	25/02/2009
[REDACTED]	NELSON PISULA	01/07/2019

Total sócios: 8

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação
Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2022		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI		2. CNPJ 06.261.279/0001-43
3. Endereço Linha Iguaçu Norte, km 04	4. Município Cruz Machado - Pr	5. CEP 84.620-000
6. Nome do representante legal ADEMIR COSTA	7. CPF [REDACTED]	8. DDD/Fone 042 98844-2590
9. Banco Banco do Brasil	10. Nº da Agência 2020-6	11. Nº da Conta Corrente 17.516-1
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)		
3. Endereço (NÃO PREENCHER)	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		8. DDD/Fone
7. CPF (NÃO PREENCHER)		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1

[Handwritten mark]

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)			
1. Nome	2. CPF /CNPJ	3. DAP JURIDICA	5. Nº. da Agencia e Conta Corrente
COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU	[REDACTED]	SDW0626127900011201220944	BB 2020-6 17.516-1
ARICARDO DZIURZA	[REDACTED]	SDW0023981479750312211042	...
ARNILDO SOTT	[REDACTED]	SDW0000492419312503220318	...
ALFREDO SZPUNAR	[REDACTED]	SDW0550175179872611210945	...
CLAUDIO DELONZEK	[REDACTED]	SDW0830471159152311210855	...
CINTIA S. SLEC	[REDACTED]	SDW0081465409612611210350	...
DAMIANO WISNIEWSKI	[REDACTED]	SDW0000580059510912210859	...
DOMINGOS STAUB	[REDACTED]	SDW0615005699682611210901	...
NATALIA W. BOBRYK	[REDACTED]	SDW0015778269731403220250	...
SALOMEA R. P. MOREIRA	[REDACTED]	SDW0021638349801403220214	...
JOÃO CARLOS TEIXEIRA	[REDACTED]	SDW0484060239531603220315	...
PEDRO LAURO WRUBLESKI	[REDACTED]	SDW0038886479671101221122	...
MARIANO VALDOMIRO PAULIK	[REDACTED]	SDW0655527929041911211036	...
VALMIR WACHILESKI	[REDACTED]	SDW0086724419402511210218	...
SILVANO STAUB	[REDACTED]	SDW0072741369412911210226	...
JOSIANE MOREIRA	[REDACTED]	SDW0064516039371503221046	...


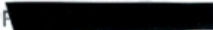
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3. Município CRUZ MACHADO	
2. CNPJ 76.339.688/0001-09					
4. Endereço				5. DDD/Fone (42)3554-1222	
6. Nome do representante e e-mail Séc. Mun. de Educação – educacao@pmcm.pr.gov.br					7. CPF -----
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ARICARDO DZIURZA	TOMATE ORGÂNICO ✓	KG	420	6,83	2.868,60
	ARROZ ORGÂNICO ✓	KG	200	5,92	1.184,00
				Total agricultor	4.052,60
ARNILDO SOTT	PEPINO ORGÂNICO ✓	KG	510	5,90	3.009,00
	COUVE FLOR ORGÂNICO ✓	KG	480	8,95	4.296,00
				Total agricultor	7.305,00
ALFREDO SZPUNAR	BETERRABA ORGÂNICA ✓	KG	810	6,07	4.916,70
				Total agricultor	4.916,70
CLAUDIO DELONZEK	CEBOLA ORGÂNICA ✓	KG	270	5,80	1.566,00
				Total agricultor	1.566,00
CINTIA S. SLEC	BROCOLIS ORGÂNICO ✓	KG	480	8,95	4.296,00
				Total agricultor	4.296,00

DAMIANO WISNIEWSKI	CHUCHU ORGÂNICO ✓	KG	240	4,57	1.096,80
	VAGEM ORGANICA ✓	KG	180	10,07	1.812,60
				Total agricultor	2.909,40
DOMINGOS STAUB	PÃO DE FORMA BRANCO ✓ FATIADO 500GR	UNI	380	9,60	3.648,00
				Total agricultor	3.648,00
PEDRO LAURO WRUBLESKI	SUCO DE UVA INTEGRAL ✓ ORGÂNICO	LT	310	21,10	6.541,00
				Total agricultor	6.541,10
NATALIA W. BOBRYK	CENOURA ✓ ORGÂNICA	KG	1200	8,62	10.344,00
				Total agricultor	10.344,00
SALOMEA R. P. MOREIRA	BOLACHA ✓ CASEIRA EMBALAGEM 1 KG	KG	480	24,67	11.841,60
				Total agricultor	11.841,60
JOÃO CARLOS TEIXEIRA	CHEIRO VERDE ✓ ORGÂNICO	KG	80	13,00	1.040,00
				Total agricultor	1.040,00
MARIANO VALDOMIRO PAULIK	ABOBRINHA ✓ ORGÂNICA	KG	250	5,17	1.292,50
				Total agricultor	1.292,50
JOSIANE MORIRA	BOLO CUCA DE BANANA 500GR ✓	UNI	540	21,00	11.340,00
				Total agricultor	11.340,00
VALMIR WACHILEWSKI	BATATA DOCE ✓ ORGANICA	KG	260	4,57	1.188,20
				Total agricultor	1.188,20

000173

SILVANO STAUB	FEIJÃO PRETO / ORGANICO	KG	850	9,50	8.075,00
				Total agricultor	8.075,00
Total do projeto					80.356,00
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.UNI	3.Quantidade	4.Preço/Unida	5.Valor Total por Produto
1	ABOBRINHA ORGÂNICA	KG	250	5,17	1.292,50
2	ARROZ BRANCO ORGÂNICO BENEFICIADO	KG	200	5,92	1.184,00
3	BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	260	4,57	1.188,20
4	BETERRABA ORGÂNICA	KG	810	6,07	4.916,70
5	BOLACHA CASEIRA 1 KG	KG	480 ✓	24,67	11.841,60
6	BOLO CUCA DE BANANA 500 GR	UNI	540 ✓	21,00	11.340,00
7	BROCOLIS ORGÂNICO	KG	480 ✓	8,95	4.296,00
8	CEBOLA BRANCA ORGÂNICA	KG	270 ✓	5,80	1.566,00
9	CENOURA ORGÂNICA	KG	1.200 ✓	8,62	10.344,00
10	CHUCHU ORGANICO	KG	240 ✓	4,57	1.096,80
11	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	KG	80 ✓	13,00	1.040,00
12	COUVE FLOR ORGÂNICO	KG	480 ✓	8,95	4.296,00
13	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO	KG	850 ✓	9,50	8.075,00
14	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO 500 GRAMAS	UNI	380 ✓	9,60	3.648,00
15	PEPINO ORGÂNICO	KG	510 ✓	5,90	3.009,00
16	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	LT	310 ✓	21,10	6.541,00
17	TOMATE ORGÂNICO	KG	420 ✓	6,83	2.868,60
18	VAGEM ORGANICA	KG	180 ✓	10,07	1.812,60




			Total do projeto:	80.356,00
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
ROMANEIO E NOTA FISCAL.				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
<p>Fundada em 26 de fevereiro de 2004 no município de União da Vitória, a Cooperativa agroecológica Vale do Iguaçu tem como objetivo promover a comercialização da produção ecológica, resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares. Em 2009, mudou sua sede para o município de Cruz Machado, quando começou a participar dos programas do PNAE e PAA. Conta neste ano de 2022 com 52 associados, produtores de hortifrúti, distribuídos entre os municípios de União da Vitória, Cruz Machado e Porto Vitória. A COOAVI busca atender ao máximo os interesses de seus cooperados, dentre eles a comercialização da sua produção trazendo mais renda aos seus associados e familiares.</p>				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:				Fone/E-mail:
CRUZ MACHADO				042 98844-2590
10/05/2022		Ademir Costa Diretor Presidente		cooavi@gmail.com
				CNPJ 

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84820-000 Cruz Machado Paraná